Regulamento da campanha

CM Capital

Operou, ganhou!

1. Organização e participação

1.1. A campanha “Operou, ganhou!” é realizada pela CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., doravante “CM CAPITAL”, em todo o território nacional. CNPJ e endereço da promotora, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP.

1.2 A promoção é destinada exclusivamente a pessoas físicas com CPF ativo junto à Receita Federal do Brasil – RFB, que atendam cumulativamente aos seguintes critérios de participação:

- possuam cadastro ativo, regular e atualizado junto à CM CAPITAL;
- tenham **conta real aberta e ativa** na CM CAPITAL;
- realizem cadastro na landing page promocional e aceitem integralmente este Regulamento;
- realizem operações elegíveis em **conta real**, conforme critérios definidos no item 3 deste Regulamento;

1.3. A adesão exige inscrição no formulário oficial na páginahttps://lp.cmcapital.com.br/operou-ganhou, aceite deste Regulamento e registro eletrônico de data e horário. A apresentação inicial ocorrerá no evento em 13 e 14/11/2026, com inscrições também em datas posteriores. O atendimento no estande poderá apoiar a inscrição, utilizando o mesmo registro de aceite.

1.4. Será admitida uma inscrição por CPF. Inscrições repetidas não reiniciam a contagem: prevalece a primeira adesão válida. A abertura da conta, o atendimento no evento e o recebimento de outros brindes não substituem a inscrição.

1.5. A ativação do RLP não é requisito. São admitidas operações manuais, por API, robôs ou outros mecanismos automatizados, desde que atendam às regras de elegibilidade deste Regulamento.

1.6. Não poderão participar pessoas jurídicas, colaboradores, sócios, administradores, assessores, estagiários e prestadores de serviços da CM CAPITAL, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau. A classificação como cliente profissional, por si só, não exclui a pessoa física elegível, inclusive HFT.

2. Datas da campanha

Etapa	Período ou prazo
Adesão	A partir de 13/11/2026, a partir da 09h da manhã. Encerramento em 30/11/2026, antes do fim do pregão dos produtos elegíveis.
Operações válidas	Após o registro da adesão e até o encerramento do pregão de 30/11/2026.
Resultado	Em até 5 dias úteis após o encerramento da campanha.
Envio dos prêmios físicos	Em até 20 dias úteis após a confirmação da elegibilidade e a escolha do prêmio.
Ingressos	Datas dos shows em março de 2027; prazo e forma de entrega pendentes de validação.

2.1. Todos os horários seguem o horário oficial de Brasília. A inscrição posterior ao evento não gera contagem retroativa nem prorroga o encerramento individual. Operações do dia 13/11 poderão ser consideradas se executadas após a adesão válida, ressalvada a decisão pendente sobre o período dos HFTs.

3 Operações elegíveis e contagem

3.1. Serão elegíveis exclusivamente operações de day trade em minicontratos futuros de índice (WIN) e de dólar (WDO), realizadas em conta real na CM CAPITAL dentro do período válido, com RLP ativo ou inativo. Serão consideradas as quantidades efetivamente caracterizadas como day trade nos registros de apuração.

3.2. WIN e WDO terão o mesmo peso. Cada contrato efetivamente comprado ou vendido na parcela de day trade corresponderá a uma unidade de volume. A compra de 1 contrato e sua venda no mesmo pregão totalizam 2 contratos elegíveis. A compra de 100 e a venda de 100 totalizam 200.

3.3. Para a exigência de adesão prévia, cada execução será considerada pelo respectivo horário. Pernas executadas antes do aceite não serão contadas, mesmo que a posição seja encerrada após a adesão. Ordens parcialmente executadas contarão apenas pela quantidade efetivamente executada e elegível.

3.4. As execuções decorrentes de zeragem compulsória serão incluídas quando integrarem operações de day trade elegíveis. A inclusão não afasta a cobrança dos custos de zeragem nem altera os limites de risco da conta.

3.5. Não serão computadas ordens não executadas, canceladas ou rejeitadas, operações anuladas ou estornadas, operações fora do período válido, parcelas que não sejam day trade e operações em produtos diferentes de WIN e WDO, ajustadas, decorrentes de erro operacional, realizadas antes do cadastro na landing page promocional, realizadas em ambiente simulado, conta demo, conta teste ou qualquer ambiente que não corresponda à **conta real** do participante na CM CAPITAL. Correções posteriores dos registros poderão ajustar o volume apurado, sem dupla contagem.

3.6. Para participantes não classificados como HFT, o volume da campanha será a soma integral das execuções elegíveis posteriores à adesão. A regra de volume incremental aplica-se exclusivamente aos HFTs.

4 Regra específica para HFTs

4.1. Para fins exclusivos desta campanha, será considerado HFT o participante que, na data de sua adesão, atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

a) possuir classificação ou enquadramento como HFT reconhecido pela B3, comprovado por registro, comunicação ou informação disponibilizada pela B3 à CM CAPITAL; ou

b) apresentar, na CM CAPITAL, volume médio diário — ADV (Average Daily Volume) — igual ou superior a 10.000 (dez mil) contratos de WIN e WDO, considerados em conjunto, no período histórico de referência previsto na cláusula 4.2.

4.1.1. Para o critério da alínea “b”, o ADV será calculado pela divisão do volume total de contratos elegíveis de WIN e WDO operados pelo participante na CM CAPITAL no período histórico previsto na cláusula 4.2 pelo número total de pregões da B3 para esses produtos no mesmo período. Os pregões sem operações do participante integrarão o divisor, com volume igual a zero. WIN e WDO terão o mesmo peso, sendo cada contrato comprado ou vendido contado separadamente: a compra de um contrato e sua venda corresponderão a dois contratos.

4.1.2. O enquadramento será verificado pela CM CAPITAL com base nas informações da B3 e em seus registros internos de operações, conforme o critério aplicável, e informado ao participante no processo de adesão, antes do aceite deste Regulamento. A informação deverá indicar o critério de enquadramento e, quando aplicável, o ADV apurado e o período histórico utilizado.

4.1.3. O enquadramento ficará fixado para o período da campanha, não sendo alterado exclusivamente em razão do volume realizado após a adesão. Eventual erro de classificação será corrigido com base nos dados existentes na data da adesão, mediante comunicação fundamentada ao participante e disponibilização de canal para esclarecimentos.

4.1.4. O enquadramento pelo critério da alínea “b” produz efeitos exclusivamente para aplicação das regras desta campanha e não implica reconhecimento ou classificação do participante como HFT pela B3.

4.1.5. Os participantes classificados como HFT pela CM CAPITAL serão elegíveis com base no volume adicional ao histórico de operação na instituição. A classificação deverá ser registrada e informada ao participante no aceite, juntamente com sua média de referência ou a forma de consultá-la.

4.2. O período histórico de referência será de **01/08/2026 a 31/10/2026**. A média histórica será calculada conforme a cláusula 4.1.1 e utilizada tanto para verificar o enquadramento pelo critério de ADV mínimo de 10.000 contratos quanto para calcular a base de comparação do volume incremental. Serão observados os critérios de produto, modalidade e contagem da seção 3, sem aplicar às operações históricas a exigência de realização após a adesão à campanha.4.3. O volume incremental será calculado de forma acumulada para o período de apuração definido na cláusula 4.5, considerando exclusivamente operações elegíveis posteriores à adesão, conforme a seguinte fórmula:Volume elegível HFT = máximo entre zero e [volume elegível após a adesão − (média histórica por pregão operado × 10)].

A base de comparação será deduzida uma única vez do volume acumulado. Não serão somados separadamente apenas os excedentes positivos de cada pregão.

4.4. Exemplo: com média histórica de 2.000 contratos por pregão e volume posterior à adesão de 32.000 contratos, a base de comparação será de 20.000 e o volume incremental será de 12.000, suficiente para a faixa do monitor. Caso o resultado seja negativo, será considerado igual a zero. Em hipótese alguma, a média será arredondada para favorecer o atingimento de faixas.

4.5. O multiplicador de dez foi definido porque há dez pregões de 16 a 30/11/2026 e onze de 13 a 30/11/2026, pois não haverá pregão em 20/11. Para HFTs, o volume de 13/11 será excluído ou se o multiplicador de dez será mantido mesmo com sua inclusão.

4.6. O HFT sem nenhum pregão operado na CM CAPITAL no intervalo histórico terá média de referência igual a zero. A base zero não retira o enquadramento como HFT.

5 Faixas e direito ao prêmio

5.1. A faixa será definida pelo volume elegível acumulado ao final da campanha, aplicando-se aos HFTs o volume incremental. Atingir exatamente o mínimo da faixa é suficiente. Não haverá tolerância para volume inferior, ainda que falte apenas um contrato.

Faixa	Volume elegível	Benefício
1	500 a 999	1 powerbank de 10.000 mAh
2	1.000 a 4.999	1 caixa de som JBL
3	5.000 a 9.999	1 fone com cancelamento ativo de ruído
4	10.000 a 11.999	1 mouse ergonômico
5	12.000 a 34.999	1 monitor
6	35.000 a 49.999	1 PlayStation 5
7	50.000 ou mais	Ingresso ou conjunto de ingressos para U2, sujeito ao estoque e à regra específica da seção 6

5.2. Cada CPF poderá escolher um único prêmio da faixa alcançada ou de qualquer faixa inferior. Não haverá acumulação de prêmios por volume, conversão em dinheiro, crédito em conta ou pagamento da diferença pela escolha de faixa inferior.

5.3. Todos os participantes elegíveis terão direito ao prêmio escolhido das faixas 1 a 6, sem disputa por ranking ou limitação quantitativa de contemplados. A CM CAPITAL deverá assegurar os itens necessários ao cumprimento dessa obrigação. Apenas os ingressos da faixa 7 terão estoque limitado.

5.4. O participante que alcançar a faixa 7 e não obtiver ingresso poderá escolher qualquer prêmio das faixas inferiores, inclusive o PlayStation 5. Atingir 50.000 contratos não garante ingresso nem prioridade de escolha enquanto não atendida a regra de distribuição que será definida na seção 6.

5.5. Modelos, versões e especificações:

- Power Bank: Model YC-2 I Capacity 10000mAh I Micro/USB Input 5V⎓2.1ª I USB Output 5V⎓2.1ª I 3in1 cable output 5V⎓2.1ACaixa de Som Portátil JBL Go Essential 2, Bluetooth, 3.1W RMS, À Prova d'Água, Bateria de até 5 Horas, Preta - JBLGOES2BLKBRJBL Tune 780NC Fone Bluetooth Over-Ear com Cancelamento de Ruído, PretoMouse Sem Fio Logitech Lift, 4000 DPI, 6 Botões, Bluetooth, Ergonômico, USB, Grafite - 910-006466Monitor Gamer Curvo Samsung Odyssey 34'', Ultra WQHD, 165Hz, 1ms, tela ultrawide, HDMI, Display Port, Freesync Premium, preto, série G5

5.6. Em caso de descontinuação ou indisponibilidade comprovada de um modelo, a CM CAPITAL poderá oferecer substituto de características e valor equivalentes ou superiores, com comunicação ao participante. A indisponibilidade não eliminará o direito ao prêmio das faixas 1 a 6.

5.7. A escolha será registrada pelo canal oficial de Atendimento da CM CAPITAL, após comunicação do resultado. Prazo para manifestação e tratamento da ausência de resposta será de 5 dias úteis. Em caso de ausência de resposta, o prêmio definido será o da maior faixa de volume elegível. A escolha de ingresso dependerá da aplicação da regra de estoque; não será suficiente registrar preferência informal com um especialista durante ou após o evento Profit Summit.

5.8. Os prêmios desta campanha poderão ser acumulados com prêmios dos quizzes e presentes de relacionamento HFT do evento. Esses outros benefícios não consomem o limite de um prêmio por CPF desta campanha.

6 Ingressos para os shows do U2

6.1. As apresentações informadas ocorrerão em São Paulo, SP.

6.2. A premiação relativa aos shows do U2 será limitada a 8 (oito) ingressos, distribuídos nas seguintes categorias e datas, para apresentações no Estádio MorumBIS:

a) 4 (quatro) ingressos de Pista Premium B para 10/03/2027;

b) 2 (dois) ingressos (RED) Zone para 12/03/2027; e

c) 2 (dois) ingressos com Pacote VIP Ultimate de Hospitalidade para 14/03/2027.

6.2.1. Cada participante contemplado poderá receber 1 (um) ingresso, limitado a um benefício por CPF, sem direito a ingresso adicional para acompanhante. O ingresso substituirá integralmente os demais prêmios por volume desta campanha, sendo vedada sua acumulação com benefícios de outras faixas.

6.2.2. O atingimento de 50.000 (cinquenta mil) contratos elegíveis habilita o participante à distribuição dos ingressos, mas não garante seu recebimento, que dependerá da ordem de prioridade, da manifestação de interesse e da disponibilidade prevista nesta seção. O participante que não receber ingresso conservará o direito de escolher um único prêmio de qualquer faixa inferior, sem pagamento de diferença ou compensação em dinheiro.

6.3. A prioridade será determinada pela data e pelo horário em que cada participante atingir 50.000 (cinquenta mil) contratos elegíveis, conforme os registros oficiais da CM CAPITAL, considerando exclusivamente as operações válidas posteriores à adesão. Para participantes classificados como HFT, será considerado o momento em que o volume incremental, calculado conforme a seção 4, atingir esse patamar.

6.3.1. A ordem de prioridade será confirmada após a apuração final da campanha, com a exclusão de operações inelegíveis e a aplicação das correções necessárias. O acompanhamento divulgado durante a campanha não constitui reserva ou confirmação de ingresso.

6.3.2. Em caso de igualdade de data e horário de atingimento da meta, terá prioridade o participante cuja adesão válida à campanha tenha ocorrido primeiro. Persistindo o empate, prevalecerá o menor identificador sequencial de inscrição, atribuído automaticamente no momento da adesão.

6.3.3. Após a validação final, os participantes serão convocados sucessivamente, na ordem de prioridade, pelo e-mail cadastrado na CM CAPITAL. Cada convocação informará as categorias e datas disponíveis, o canal para resposta e a data e o horário de encerramento do prazo de manifestação.

6.3.4. O participante terá até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao envio da convocação, para confirmar seu interesse e escolher uma das opções disponíveis. Durante esse prazo, sua prioridade será preservada, e nenhum participante posterior poderá escolher antes dele.

6.3.5. A confirmação tempestiva da escolha reservará o ingresso ao participante. A escolha não poderá ser alterada por iniciativa do participante após a confirmação, salvo se houver disponibilidade e se a alteração não prejudicar os direitos dos demais participantes.

6.3.6. A recusa, a desistência ou a ausência de resposta no prazo estabelecido encerrará a prioridade do participante para os ingressos. A CM CAPITAL convocará o próximo participante elegível, observando os mesmos critérios e prazos. Permanecerá assegurada ao participante a escolha de um prêmio de faixa inferior, conforme as regras gerais da campanha.

6.3.7. Os participantes ainda não convocados permanecerão em lista de espera, na mesma ordem de prioridade. Ingressos liberados antes de sua emissão ou disponibilização definitiva serão oferecidos ao próximo participante da lista. Após esse momento, eventual redistribuição dependerá também da possibilidade de alteração do beneficiário admitida pela organizadora ou emissora.

6.3.8. O ingresso de Pista Premium B compreende acesso ao respectivo setor na data indicada, sem inclusão de lounge, serviços de hospitalidade ou benefícios de pacote VIP de entrada prioritária.

6.3.9. O ingresso (RED) Zone compreende acesso à área exclusiva em pé, localizada na lateral do palco. Eventual seleção para visita aos bastidores compete à organização do show e não constitui benefício garantido pela CM CAPITAL.

6.3.10. O Pacote VIP Ultimate de Hospitalidade compreende ingresso para o setor Gold Circle, acesso ao lounge antes do show e os serviços de alimentação, bebidas e itens comemorativos integrantes do pacote adquirido, conforme as condições da organizadora. Não inclui encontro ou interação com os integrantes da banda.

6.4. Os benefícios específicos de cada categoria serão informados ao participante antes da escolha. Nenhuma categoria inclui passagens, hospedagem, transporte, estacionamento ou despesas pessoais, exceto os serviços expressamente integrantes do pacote. A expressão “hospitalidade” não compreende hospedagem em hotel.

6.5. A disponibilização dos ingressos e dos serviços integrantes dos pacotes será realizada exclusivamente pelos procedimentos admitidos pela organizadora e pela emissora, mediante identificação do contemplado e cumprimento das exigências aplicáveis. Caberá à CM CAPITAL assegurar, antes da oferta dos ingressos nesta campanha, que os itens anunciados poderão ser regularmente disponibilizados aos participantes contemplados.

6.5.1. O participante deverá fornecer os dados necessários à identificação e à disponibilização do ingresso pelo canal oficial informado pela CM CAPITAL, bem como cumprir os procedimentos de ativação e acesso ao evento. Não será exigido o compartilhamento de senhas pessoais.

6.5.2. A concessão do prêmio não assegura ao contemplado o direito de revendê-lo, cedê-lo ou transferi-lo a terceiros. Eventuais alterações de titularidade estarão sujeitas às condições da organizadora e da emissora, inclusive às restrições específicas dos pacotes VIP.

6.5.3. Caso a CM CAPITAL não consiga disponibilizar regularmente o ingresso confirmado, deverá comunicar o participante e oferecer, mediante sua concordância, ingresso de categoria equivalente ou superior, ou a escolha de um prêmio de faixa inferior. A substituição não será imposta unilateralmente nem representará renúncia aos direitos legalmente assegurados ao participante.6.6. O benefício abrange apenas o ingresso e os serviços efetivamente integrantes do pacote adquirido. Não inclui passagens, hospedagem, transporte, estacionamento ou despesas pessoais. “Hospitalidade” não significa hospedagem em hotel. Eventual acompanhante dependerá da quantidade de ingressos aprovada por CPF.

6.6. O acesso observará as condições do evento, inclusive identificação, classificação etária e aplicativo de ingressos.

6.7. Forma e prazo de entrega: O prazo de vinte dias úteis dos prêmios físicos não se aplica automaticamente aos ingressos. A transferência digital, quando permitida pela promotora do show, pode depender de habilitação próxima à data do evento.

6.8. Em caso de cancelamento, impossibilidade comprovada de disponibilizar o ingresso ou mudança de data que inviabilize sua utilização pelo contemplado, a CM CAPITAL oferecerá a escolha de prêmio físico de faixa inferior, sem exigir novo volume, preservados os direitos legais aplicáveis.

7 Apuração e comunicação

7.1. A apuração será realizada pela CM CAPITAL a partir dos registros oficiais de operações e adesões.

7.2. Os participantes receberão acompanhamento diário por e-mail, com data de referência, volume apurado, faixa atingida e benefícios elegíveis. Para HFTs, será informado também a média histórica, a base de comparação e o volume incremental. Os dados serão conferidos diariamente e estarão sujeitos à conciliação final.

7.3. O acompanhamento é informativo e não substitui a confirmação final. Erros identificados serão corrigidos e comunicados aos participantes impactados, com explicação da alteração. A comunicação não deverá apresentar ingresso como garantido enquanto depender de estoque ou validação.

7.4. O resultado será comunicado em até cinco dias úteis após 30/11/2026. Não haverá janela adicional obrigatória de contestação como condição para confirmar a elegibilidade ou iniciar o envio. Isso não impede pedidos de esclarecimento ou correção através do Atendimento da CM CAPITAL, nem restringe os direitos legalmente assegurados ao participante.

8 Escolha e envio dos prêmios

8.1. Após a confirmação da elegibilidade e o registro da escolha, os prêmios físicos serão enviados em até vinte dias úteis. O prazo refere-se à postagem ou despacho, e não à chegada ao endereço. A CM CAPITAL informará o envio e o rastreamento, quando disponível.

8.2. O envio será feito para endereço atualizado conforme cadastro na CM CAPITAL e confirmado pelo participante em território nacional, com frete custeado pela CM CAPITAL. O participante deverá manter seus contatos e endereço corretos. Divergências serão comunicadas para regularização, sem perda automática do prêmio por simples erro cadastral sanável.

8.3. Ausência de resposta, devolução da encomenda e nova tentativa de entrega seguirão procedimento e prazos previamente divulgados [DEFINIR], sem alteração retroativa das condições de participação. A escolha de um único benefício encerra a possibilidade de acumular outros desta campanha.

9 Integridade da participação

9.1. Serão excluídas da apuração operações comprovadamente fraudulentas, simuladas, manipuladas, realizadas mediante uso indevido de contas ou em descumprimento das regras de mercado. Automação, classificação HFT, RLP inativo ou zeragem compulsória não constituem, isoladamente, irregularidade.

9.2. A CM CAPITAL poderá suspender a validação de participação sob investigação e solicitar esclarecimentos. A exclusão definitiva deverá ser fundamentada em descumprimento deste Regulamento, com comunicação ao participante. A mera busca do benefício por meio de operações regulares não equivale a fraude.

9.3. Pendências cadastrais ou restrições operacionais serão tratadas pelos canais competentes. A campanha não concede desbloqueio, dispensa de cadastro, exceção de risco ou autorização para operar fora dos limites da conta.

10 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem direito ao recebimento de qualquer prêmio, a participação que:

- contenha dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados;
- não cumpra quaisquer condições estabelecidas neste Regulamento;
- apresente indícios de fraude, má-fé, uso indevido de contas, manipulação indevida de operações ou operações artificiais realizadas exclusivamente para obtenção de benefícios da promoção;
- viole quaisquer políticas internas, regras de conduta, normas aplicáveis ou parâmetros de atuação da CM CAPITAL;
- esteja vinculada a conta irregular, bloqueada ou com restrição operacional;
- envolva operações canceladas, rejeitadas, estornadas, ajustadas ou decorrentes de erro operacional;
- tenha sido realizada por participantes impedidos de participar da campanha.

10.2. A CM CAPITAL poderá desclassificar participantes a qualquer momento, inclusive após a apuração e divulgação dos resultados, caso identifique descumprimento deste Regulamento, fraude, má-fé, manipulação indevida, operações artificiais ou violação de políticas internas.

11 Dados pessoais e divulgação

10.1. Os dados de identificação, contato, conta, operações, adesão e escolha do prêmio serão tratados para executar a campanha, conferir elegibilidade, prestar informações, prevenir fraudes e entregar os benefícios, observada a legislação de proteção de dados e a política de privacidade da CM CAPITAL.

11.2. O acesso será restrito às equipes autorizadas e aos fornecedores necessários à execução e entrega, além das hipóteses de obrigação legal ou regulatória. Os canais para exercício de direitos e informações sobre conservação dos dados constam na política de privacidade.

11.3. Não haverá ranking público de volume como requisito da premiação. A divulgação de imagem, voz ou depoimento dependerá de autorização específica. A participação não exige autorização para uso publicitário desses materiais.

12 Disposições gerais

12.1 A participação na campanha implica a leitura, ciência e aceitação integral deste Regulamento. O participante que não concordar com os termos e condições aqui estabelecidos não deverá participar da promoção.

12.2. A campanha não constitui recomendação de investimento, promessa de rentabilidade ou garantia de resultado financeiro. O nome “Operou, ganhou!” se refere ao benefício promocional condicionado às regras, e não ao resultado das operações. Operar qualquer quantidade não garante prêmio: é necessário atingir o mínimo aplicável.

12.3. Operações com derivativos podem resultar em perdas relevantes. O participante deverá observar seu perfil, experiência, situação financeira, estratégia e tolerância a risco. A campanha não altera exigências de suitability, garantias, margem, limites operacionais ou regras de zeragem.

12.3. Corretagem, emolumentos, taxas, tributos, custos de plataforma, zeragens e demais encargos das operações continuam sujeitos às condições contratadas. O valor do prêmio não representa compensação por perdas ou custos de negociação.

12.4. Eventual prorrogação será divulgada por e-mail e nos canais oficiais, preservando benefícios já adquiridos. Para HFTs, a prorrogação deverá definir antecipadamente a extensão do período e o tratamento da base histórica, sem mudança retroativa prejudicial. Qualquer alteração ficará sujeita às exigências legais aplicáveis.

12.5. A realização da campanha pela CM CAPITAL não implica patrocínio ou chancela do U2, da organizadora dos shows ou dos fabricantes dos prêmios. O uso de nomes dos itens destina-se à sua identificação. As condições dos eventos serão descritas sem promessa de serviços não contratados.

12.6. Os casos omissos serão analisados pela CM CAPITAL com observância da boa-fé, das condições divulgadas e da legislação aplicável. Este Regulamento não afasta direitos legais dos participantes nem estabelece renúncia genérica de responsabilidade.

12.7 A CM CAPITAL não se responsabiliza por eventuais erros de cadastro, informações incorretas fornecidas pelos participantes, indisponibilidade de sistemas, interrupções temporárias de acesso, falhas de comunicação, instabilidades de plataformas ou quaisquer prejuízos decorrentes das ordens enviadas pelos participantes.

12.8 A CM CAPITAL poderá, a qualquer tempo, revisar, suspender, alterar ou encerrar a campanha, mediante comunicação aos participantes, em razão de ajustes operacionais, estratégicos, comerciais, regulatórios, indisponibilidade de sistemas, suspeita de irregularidades, caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que justifique a medida, conforme critérios internos e políticas vigentes.

12.9 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela CM CAPITAL.